



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso



OFÍCIO Nº 28/2023/SME-TREVISO

Treviso, 29 de junho de 2023.

Gladson Mateus Tasca
Secretário Municipal de Educação
Treviso - SC

Assunto: Relatório de filas na educação infantil

Prezado Senhor Gladson Mateus Tasca,

Em resposta ao Ofício nº 18/2023/CI, acerca da Fiscalização do Portal da Transparência/site da prefeitura, no que tange ao item 19.2, o qual aponta a divulgação da lista de espera em creches públicas e os critérios de priorização de acesso a elas, seguem as informações necessárias:

1. FILAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Atualmente o município de Treviso conta com dois centros de educação infantil: Centro de Educação Infantil Professora Angelina Remor de Luca e Centro de Educação Infantil Noé Abati. O primeiro corresponde a etapa creche, atendendo crianças de 0 a 2 anos; enquanto o segundo é responsável por atender as crianças de 3 a 5 anos, com etapas de creche e pré-escola.

O número de crianças por turma leva em consideração as orientações postas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre o Ministério Público de Santa Catarina e o município de Treviso, em 30 de abril de 2008, o qual designa:

Grupo de trabalho	Número de crianças
0 a 11 meses	8 crianças por período
1 ano a 2 anos e 11 meses	10 a 13 crianças por período
3 anos a 4 anos e 11 meses	15 crianças por período
5 anos a 5 anos e 11 meses	25 crianças por período



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso



Frente ao exposto, apresenta-se o quadro de crianças em fila de espera em cada um dos centros de Educação Infantil:

CEI Professora Angelina Remor de Luca	Não possui fila de espera para nenhuma das turmas em exercício.
CEI Noé Abati	<p>Há fila para a turma do Grupo 3 Integral, a qual é responsável por atuar com crianças de 3 anos, idade não obrigatória. Atualmente são duas crianças em fila de espera para serem encaixadas na turma do Grupo 3 Integral, tal fila se justifica pela lotação máxima da turma, em decorrência do número de crianças permitidas em sala conforme TAC. As duas crianças que estão na fila de espera são:</p> <p>Isadora Sofia Michel</p> <p>A família fez a solicitação da vaga em 05/06 – G3Integral. A criança está na fila de espera e sem matrícula ativa até a presente data.</p> <p>Arthur da Silva Dutra</p> <p>A família fez a solicitação da vaga em 12/06 – G3 integral. A criança está na fila de espera e sem matrícula ativa até a presente data.</p> <p>Ademais convém apontar que o respectivo CEI possui outras duas crianças em fila de espera para trocas de turmas. Vale destacar que não são crianças esperando</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso



TREVISO - SC

matrículas, mas crianças que já estão estudando, mas os pais registram interesse para troca de turno, a saber:

Alan Fernando da Silva

A criança está com matrícula ativa na turma do Grupo 5 Parcial Matutino no CEI Noé Abati e está frequentando, isto é, está com seu direito de acesso à educação garantido, porém os pais registraram interesse em alterar o turno da criança, a fim de que ele frequentasse a turma parcial vespertino. Entretanto, tal turma está com a lotação máxima e, por esta razão, está na fila para troca de turno, mas está MATRICULADO e é FREQUENTE no período matutino.

Manoela Coloni

A criança está com matrícula ativa na turma do Grupo 4 Parcial Matutino no CEI Noé Abati e está frequentando, isto é, está com seu direito de acesso à educação garantido, porém os pais registraram interesse em alterar o turno da criança, a fim de que ela frequentasse a turma parcial vespertino. Entretanto, tal turma está com a lotação máxima e, por esta razão, está na fila para troca de turno, mas está MATRICULADA e é FREQUENTE no período matutino.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso



2. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS VAGAS

Segundo o Edital de Matrícula Unificado nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Educação de Treviso, nos itens 9.9 a 9.12, estabelece que:

A distribuição das vagas de período integral e parcial ocorrerá após a análise e apreciação documental a ser feita pela equipe diretiva da Unidade de Ensino de Educação Infantil, respeitando a capacidade máxima de atendimento das turmas, sendo assim realizada:

I – Para as vagas de período integral e parcial, a distribuição ocorrerá na seguinte ordem:

- a) Primeiro para crianças deficientes, conforme estabelece a Lei de Brasileira de Inclusão (Lei n. 13.146/15, conforme artigo 27), mediante apresentação do Laudo Médico.
- b) Depois para crianças vulneráveis socialmente, mediante comprovante emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Treviso.
- c) Por terceiro, as crianças cujo grupo familiar pela criança possua jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, em período diurno.

No caso do item C, em situações onde haver uma demanda acima da quantidade de vagas destinadas à matrícula de período integral, terá prioridade o pai ou responsável legal que primeiro preencheu a ficha de matrícula, observando para isso a data e o horário de fechamento de atendimento na primeira etapa deste Edital.

- d) Por fim, as crianças cujo grupo familiar não se enquadra em nenhum dos itens anteriormente citado, mas que tenham interesse pela vaga de período integral.

No caso do item D, em situações onde haver uma demanda acima da quantidade de vagas destinadas à matrícula de período integral, terá prioridade o pai ou responsável legal que primeiro preencheu a ficha de matrícula, observando para isso a data e o horário de fechamento de atendimento na primeira etapa deste Edital.

Atenciosamente,

Guilherme Medeiros Honorato
Orientador Pedagógico